



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

DECRETOS	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	2
EDITAIS	2

PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LUCAS PINTO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esportes Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 289 de 29 de julho de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 2 de 2

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“INSTITUI A CAVALGADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAOCA/SP E IGUAPE/SP COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO, DENOMINA O EVENTO EM HOMENAGEM AO SEU INSTITUIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, aprova e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município a tradicional **Cavalcada entre os Municípios de Itaoca/SP e Iguape/SP**, realizada entre o final do mês de julho e o dia 06 de agosto de cada ano, em razão de seu relevante valor histórico, cultural, social, turístico e de preservação das tradições rurais.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput compreende o conjunto de práticas, saberes, costumes, manifestações culturais, celebrações, expressões populares e demais elementos que caracterizam a realização da cavalcada ao longo de sua história.

Art. 2º A Cavalcada de que trata esta Lei passa a denominar-se oficialmente: “**Cavalcada PAULINHO MENDES – Itaoca/SP a Iguape/SP**”, em homenagem ao seu idealizador e instituidor, Sr. **PAULO MENDES**, pelo relevante legado deixado à preservação da cultura sertaneja, religiosidade e das tradições tropeiras e da identidade cultural do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar a realização anual da Cavalcada, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente, mediante:

- I – Ações de divulgação cultural e turística;
- II – Apoio institucional à organização do evento;
- III – Preservação da memória histórica da Cavalcada;
- IV – Incentivo à participação das entidades tradicionalistas, associações rurais, produtores, cavaleiros e amazonas;
- V – Desenvolvimento de ações educativas voltadas à valorização das tradições culturais do Município;
- VI – Promoção de medidas de segurança, bem-estar animal, preservação ambiental e organização do evento.

Art. 4º A declaração de Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial não implica tombamento, desapropriação ou qualquer restrição ao direito de propriedade, constituindo instrumento de valorização, preservação e promoção da manifestação cultural.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover o registro histórico e documental da Cavalcada, mediante coleta de fotografias, depoimentos, documentos, vídeos e demais registros que contribuam para a preservação de sua memória.

Art. 6º A Cavalcada poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, em data correspondente à sua tradicional realização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaoca/SP, 28 de julho de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1593 DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS QUE ESPECIFICA RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para o exercício das funções de: ENFERMEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -PEB III e RECEPCIONISTA, relacionada as Secretarias da EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO a insuficiência nos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Itaoca/SP de mencionados profissionais, associado ao fato da existência de vagas a serem preenchidas bem como a classificação de candidatos em Concurso Público n.º 001/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica ampliado a quantidade de vagas a serem preenchidas por candidatos classificados no Concurso Público n.º 001/2022 para os empregos públicos de Enfermeiro, Professor de Educação Física – PEB III e Recepcionista, passando a constarem 02 (duas) vagas cada, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados pelo Concurso Público 001/2022.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro	02
Professor de Educação Física – PEB III	02
Recepcionista	02

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal, observado os critérios de oportunidade e conveniência associado a ampliação das vagas dos cargos mencionados no artigo anterior, poderá proceder na convocação e contratação dos candidatos classificados no respectivo certame descrito aplicando os princípios norteadores da Administração Pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE JULHO DE 2.026

“HOMOLOGA PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica HOMOLOGADO o PARECER CONCLUSIVO emitido pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-CALP, emitida até a presente data relativa ao servidor abaixo descrito:-

ROGÉRIO MACHADO DOS SANTOS.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 059/2026 –Pregão Presencial (RP) nº 018/2026.
O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 018/2026 que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VEDADA APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, adjudicando 25 itens para empresa AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 143.587,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais) , 60 itens para empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 256.169,30 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) , 23 itens para empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO – EIRELI no valor de R\$ 55.975,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), 08 itens para empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA no valor de R\$ 9.029,00 (nove mil e vinte e nove reais), 17 itens para empresa ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 18.032,00 (dezoito mil e trinta e dois reais) 48 itens para empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 369.034,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais) 33 para empresa LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de 51.304,00 (cinquenta e um mil trezentos e quatro reais) 160 itens para a empresa RAP – APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 506.848,50 (quinhentos e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e 168 itens para empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 709.384,00 (setecentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais) totalizando o valor global de R\$ 2.114.284,30 (dois milhões cento e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 10/07/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 020/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA. Altera a Cláusula segunda do contrato passando o término da vigência para 14/09/2026. Data da assinatura: 23 de julho de 2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

Processo nº 064/2026 – Dispensa de Licitação nº 030/2026

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurí dico, nos autos do Processo nº **064/2026** PELA NORMA DO ARTIGO 75, inc. II da lei 14.133/21, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº **030/2026**, adjudicando o item a empresa: CILLA SEG SOLUÇÃO ES

EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE 256 FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), vigência 12 (doze) meses. Itaoca/SP, 21 de julho de 2026.FREDERICO DIAS BATISTA.PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato nº 064/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** CILLA SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA PARA ATENDER A DEMANDA DE 256 FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/07/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação

Processo nº 055/2026 – Pregão Presencial (RP) nº 016/2026.
O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 016/2026, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21 que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA/SP, PARA CONSULTAS E EXAMES NOS MUNICÍPIOS DE ITAPEVA, ITAPETINGA, SOROCABA, SÃO PAULO, BOTUCATU, JAÚ, SALTO, ITU, CURITIBA/PR, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EVENTUALMENTE NOS SÁBADOS, CASO HAJA NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adjudicando o item 1 no valor de R\$ 4,10 (quatro e dez centavos) para empresa VIACAO RIBEIRÃO GRANDE UNIPESOA LTDA, totalizando o valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Vigência 12 meses. Data de assinatura: 20/07/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 043/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – RTMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Altera a Cláusula segunda do contrato passando o término da vigência para 26/11/2026. Data da assinatura: 24 de julho de 2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargo de: **Professor de Educação Física – PEB III**, convoca o seguinte candidato habilitado para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação das vagas disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
ENFERMEIRO	01	Rosângela Amaral Trannin, 3º Colocada;
PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB III	01	Jean Lucas Rodrigues Maria, 2º Colocado;
RECEPCIONISTA	01	Breno Ferreira Ribas Martins, 3º Colocado.

Deve o candidato se apresentar no período de 29 de julho à 04 de agosto de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **10 de agosto de 2.026**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 29 de julho de 2.026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Município de Itaoca